

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 262 /2025, DE 05 DE setembro DE 2025.

“Altera Portaria Ordinária nº 007/2024 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo nº 080/2023, Processo administrativo Eletrônico nº **2886/2023**, firmado com a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LIMEIRA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **51.473.692/0001-26**, cujo o Objeto é o Credenciamento de Unidades de Saúde Hospitalares, públicas e/ou privadas, localizadas nas Unidades Federativas do Brasil, para os estágios do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UNIRG - Campus Gurupi em regime de internato aos alunos regularmente matriculados, sob responsabilidade de preceptores nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Urgência e Emergência, a fim de melhor atender às demandas da Universidade de Gurupi - UnirG nessa área..

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2019 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos., em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *"A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]."*

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria Ordinária nº 007/2024 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, **Srª. ANANDRA DOS SANTOS PIZZOLATO**, matrícula funcional nº 28622, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato supramencionado constante no Processo Administrativo Eletrônico **2886/2023**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2025.

setembro Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 05 dias do mês de de 2025.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

